

MATRÍCULA

=128.015=

FICHA

01

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2008

**I M Ó V E L:** Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Jardim das Palmeiras II, designado por lote n°. 12 da quadra n°. 33, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Alameda 210, pelo lado direito com o lote n°. 13, pelos fundos com o lote n°. 29, e pelo lado esquerdo com o lote n°. 11.

**PROPRIETÁRIA:** OR UBERLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, com sede em Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.210.202/0001-81.

Registro anterior: Matrícula n°. 103.712 Livro 2 Reg. Geral deste Ofício.

**AV-1-128.015-** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula acha-se caucionado junto ao Município de Uberlândia, conforme se verifica da AV-5 da matrícula n°. 103.712, deste Ofício. Em 09/09/2008.

Dou fé: \_\_\_\_\_

**AV-2-128.015-** Protocolo n°. 309.060, em 19 de agosto de 2008- CANCELAMENTO- A requerimento da proprietária OR Uberlândia Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda, datado de 18/08/2008, averba-se para cancelar a AV-1-128.015, supra, em virtude de autorização dada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através do ofício n°. 589/2007-SEPLAMA-GS datado de 13/08/2008. Em 09/09/2008. Dou fé: \_\_\_\_\_

**R-3-128.015-** Protocolo n°. 320.651, em 03 de março de 2009- Trasmittente: OR Uberlândia Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda, com sede em Londrina-PR, na Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, n°. 160, térreo, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.210.202/0001-81, representada, neste ato, pelo sócio Oswaldo da Silva Pereira, CPF n°. 007.854.406-82, conforme procuração lavrada pelo Cartório Julião 7°. Tabelionato de Notas e 2°. Ofício de Registro Civil da Comarca de Londrina-PR, no livro n°. 5-P às fls. 107/108. **ADQUIRENTE:** CESAR BENEDITO DE PAIVA, brasileiro, administrador de obras, casado com Denise Aparecida de Souza Paiva sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CNH n°. 00956114502/DETRAN-MG e do CPF n°. 627.282.106-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Chapada do Apodi, n°. 285, Bairro São Gabriel. Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada pelo Cartório do 2°. Ofício de Notas local, em data de 20/02/2009, no livro n°. 1066 às fls. 031. VALOR: R\$14.000,00. Em 12/03/2009.

Dou fé: \_\_\_\_\_


**AV-4-128.015-** Protocolo n° 403.029, em 08 de fevereiro de 2013- A requerimento do proprietário, que juntou certidão expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes local, datada de 28/01/2013, procede-se a esta averbação para constar que a Alameda 210, passou a denominar-se ALAMEDA JORDELINA BORGES, de acordo com a Lei n° 8490, de 15/12/2003; e de acordo com Projeto de Bairros Integrados o Loteamento Jardim das Palmeiras II passou a integrar-se ao BAIRRO JARDIM HOLANDA, de acordo com a Lei n°


1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

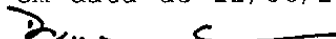
Ficha

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

6675, de 27/06/1996. Em 26/02/2013. Dou fé: 

AV-5-128.015- Protocolo nº 403.029, em 08 de fevereiro de 2013- A requerimento do proprietário, que juntou certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças local, datada de 23/01/2013, acompanhada do documento de HABITE-SE nº 10851 de 07/01/2013, procede-se a esta averbação para constar que foi efetuado o lançamento do prédio situado na Alameda Jordelina Borges, nº 120, com a área construída de 84,93m<sup>2</sup> (residencial), com o valor venal estipulado em R\$15.732,43, em nome de Cesar Benedito de Paiva. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000222013-11030623, emitida em 30/01/2013, pela Secretaria da Receita Federal. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00-04-0203-05-11-0012-0000. Em 26/02/2013. Dou fé: 


R-6-128.015- Protocolo nº 411.395, em 13 de junho de 2013- Transmitentes: César Benedito de Paiva, administrador de obras, CI M-4.661.188-SSP/MG, CPF 627.282.106-91, e sua mulher Denise Aparecida de Souza Paiva, vendedora, CI M-9.306.073-SSP/MG, CPF 029.909.066-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Chapada do Apodi, 285, São Jorge. ADQUIRENTES: ANTONIO SEBASTIÃO DE PAULA, microempresário, CI MG-5832797-SSP/MG, CPF 783.783.976-53, e sua mulher CLAUDIA IZELDA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, assistente social, CI MG-6.237.102-PC/MG, CPF 910.881.436-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Estrela do Sul, 2.541, ap. 21, Oswaldo Rezende. Contrato por instrumento particular de VENDA E COMPRA de Imóvel - Financiamento nº 074747230000213, e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com força de escritura pública, nos termos das Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, e Lei nº 9.514/97, datado de São Paulo, 31/05/2013. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$169.000,00. VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS: R\$33.800,00. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$169.000,00. ITBI no valor de R\$1.352,00 recolhido junto ao SBR, em data de 10/06/2013. Foi apresentada Certidão Negativa de Débito fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças local, em data de 12/06/2013, com o nº de controle 364961. Em 18/06/2013. Dou fé: 


R-7-128.015- Protocolo nº 411.395, em 13 de junho de 2013- Pelo contrato referido no R-6-128.015, os devedores fiduciantes Antônio Sebastião de Paula e sua mulher Claudia Izelda Aparecida Rodrigues de Paula, já qualificados, **constituíram a propriedade fiduciária** em favor do credor Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representado, neste ato, por seus procuradores Marciano Luiz Correa Filho e José de Oliveira Pinto Neto, conforme

Matrícula	Ficha
128.015	02


Uberlândia - MG, 18 de junho de 2013

procuração lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no livro nº 3118 às fls. 295, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/97, transferindo a posse indireta do imóvel constante desta matrícula ao credor fiduciário, apresentando a dívida o seguinte quadro: VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$135.200,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO- Taxa Anual de Juros: efetiva: 9,60% - nominal: 9,20%. Taxa de Juros mensal: 0,76%. Prazo de amortização: 300 meses. Atualização: mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 30/06/2013. Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,87%. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 31/05/2038. Valor total do Encargo Mensal: R\$1.583,21. Enquadramento do Financiamento: SFH - Taxa Tabelada. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE SEGURO E LEILÃO EXTRAJUDICIAL: R\$169.000,00, atualizado na forma da cláusula 17ª do contrato ora registrado. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Em 18/06/2013.

Dou fé: 

AV-8-128.015- Protocolo nº 505.601, em 01 de agosto de 2017-INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201708.0112.00320512-IA-360, em data de 01/08/2017, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recaiu sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de *Claudia Izelda Aparecida Rodrigues de Paula, CPF 910.881.436-87; e Antonio Sebastião de Paula, CPF 783.783.976-53*, processo nº 00105081920165030104 da 4ª Vara do Trabalho local, em que são partes- Toninho Carpintaria Ltda - EPP, CNPJ 09.532.926/0001-00; *Claudia Izelda Aparecida Rodrigues de Paula, CPF 910.881.436-87; e Antonio Sebastião de Paula, CPF 783.783.976-53*. Isento de emolumentos. Em 09/08/2017. Dou fé: 

AV-9-128.015- Protocolo nº 510.349, em 02 de outubro de 2017-INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201710.0214.00373776-IA-040, em data de 02/10/2017, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recaiu sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de *Antonio Sebastião de Paula, CPF 783.783.976-53*, processo nº 00107965120165030173 da 6ª Vara do Trabalho local, em que são partes- Toninho Carpintaria Ltda-EPP, CNPJ 09.532.926/0001-00; e *Antonio Sebastião de Paula, CPF 783.783.976-53*. Isento de emolumentos. Em 09/10/2017.

Dou fé: 

AV-10-128.015- Protocolo nº 513.874, em 21 de novembro de 2017-CANCELAMENTO- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201711.2114.00405584-TA-630, em data de 21/11/2017, na Central Nacional de

Continua no verso.

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Indisponibilidade de Bens, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade constante da AV-9-128.015, referente ao processo nº 00107965120165030173. Isento de emolumentos. Em 06/12/2017. Dou fé: *Mairi R. Aze*

AV-11-128.015- Protocolo nº 520.764, em 26 de fevereiro de 2018- CANCELAMENTO- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201802.2615.00454752-TA-010, em data de 26/02/2018, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade constante da AV-8-128.015, referente ao processo nº 00105081920165030104. Isento de emolumentos. Em 02/03/2018. Dou fé: *Prof. Ues*

AV-12-128.015- Protocolo nº 530.531, em 11 de julho de 2018, reapresentado em 13/07/2018- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**- Conforme requerimento datado de Ribeirão Preto, 11/07/2018, fica consolidada a propriedade do imóvel constante desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sedê em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2235, 5º andar, Vila Olímpia, CNPJ 90.400.888/0001-42, visto que não houve a purgação da mora pelos devedores fiduciários Antonio Sebastião de Paula e sua mulher Claudia Izelda Aparecida Rodrigues de Paula, quando intimados através do edital de intimação, publicado no Jornal Diário de Uberlândia nos dias 22, 23 e 24, de maio de 2018 à satisfazer as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$169.000,00. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$169.000,00. ITBI no valor de R\$3.380,00 recolhido junto ao Banco do Brasil, em data de 07/12/2016. Foram apresentadas Certidão Negativa de Débito fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças local em 05/07/2018, com o nº de controle 434274, bem como as Certidões do Decurso do Prazo sem a purga da mora, datadas de 11/06/2018, ficando o fiduciário com o ônus decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/97. Emol.: R\$1.525,82, TFJ.: R\$709,04, Total: R\$2.234,86 - Qtd/Cod: 1/4241-6. Em 20/07/2018. Dou fé: *Prof. Ues*

AV-13-128.015- Protocolo nº 539.525, em 24 de outubro de 2018- A requerimento, acompanhado dos Autos Negativos de Leilões que constata a inexistência de licitantes nos 1º e 2º públicos leilões realizados em 13/09/2018 e 28/09/2018, pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP 836, e Termo de Quitação, datado de Ribeirão Preto, 09/10/2018, averba-se para constar que fica extinta a dívida do R-7-128.015, retro, encerrando o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97. Emol.: R\$62,21, TFJ.: R\$19,36, Total: R\$81,57. Qtd/Cod: 1/4140-0. Em 05/11/2018. Dou fé: *Prof. Ues*